



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 434/2023, de 16 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO

08.003.17.512.8.2027-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$55.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$5.825,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.825,00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$7.275,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.275,00

03.001.4.32.3.2258-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$6.440,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.440,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$3.375,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.375,00

04.001.4.129.4.2211-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$60,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$760,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	760,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.8.243.9.2032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.480,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.480,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$329,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	329,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.23.692.11.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$4.160,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.160,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.001.4.423.13.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.296,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.296,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL